



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Decretos                           | 2 |
| PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL  | 7 |
| Atos Oficiais                      | 7 |
| Portarias                          | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 3.569, DE 12 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

#### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 231         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 341         | 020503 | 12.361.0014.1024 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.000,00   |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 153.000,00 |

#### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$   |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 237         | 020402 | 10.301.0012.2026 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -150.000,00 |
| 347         | 020503 | 12.361.0014.2035 | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL     | -3.000,00   |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | -153.000,00 |

**Art. 2º.** A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de junho de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 19/06/2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 3 de 9



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 3.570, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.245, de 07/12/2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento municipal de 2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 483         | 020605 | 23.695.0023.2047 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 3.000,00  |

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|----------------------------------------------|-----------|
| 482         | 020605 | 23.695.0023.2047 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | -3.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                              | -3.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de junho de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 19/06/2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 4 de 9



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 3.571, DE 17 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento municipal de 2019, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.271, de 17 de junho de 2019, na importância de R\$ 196.586,51 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO       | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| 531         | 020602 | 15.451.0018.1029 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 196.586,51 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                     | 196.586,51 |

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do saldo de reprogramação financeira do Contrato de Repasse nº 819644/2015, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em vias urbanas do município.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.236, de 03 de julho de 2018) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender às disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de junho de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 19/06/2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 5 de 9



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 3.572, DE 17 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

#### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 508         | 020608 | 18.541.0024.2048 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 40.000,00 |

#### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|------------|
| 463         | 020604 | 27.811.0021.2045 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | -10.000,00 |
| 464         | 020604 | 27.811.0021.2045 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | -5.000,00  |
| 465         | 020604 | 27.811.0021.2045 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | -5.000,00  |
| 466         | 020604 | 27.811.0021.2045 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRAORÇAMENTÁRIAS     | -5.000,00  |
| 475         | 020604 | 27.813.0022.2046 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           | -5.000,00  |
| 476         | 020604 | 27.813.0022.2046 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | -5.000,00  |
| 490         | 020607 | 06.182.0029.2059 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      | -5.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | -40.000,00 |

**Art. 2º.** O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de junho de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 19/06/2019.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

[pmvg@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:pmvg@valentimgentil.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 6 de 9



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 7 de 9

### PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 225, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestora de Contratos.*

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora DEBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO, portadora do RG nº 20.400.562-0 e do CPF nº. 202.777.528-50, lotada no cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, para exercer, em conjunto com sua função, a gestão de contratos.

Artigo 2º. Caberá à gestora a análise dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Valentim Gentil e terceiros, bem como o auxílio na revisão das cláusulas contratuais; o acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual; a aplicação de penalidades ao contratado; a rescisão do contrato nos casos previstos e a confecção de aditivos contratuais.

Artigo 3º. A referida atribuição alheia ao cargo efetivo da servidora é regida em consonância com o art. 30 da Lei 2.272 de 17 de junho de 2019 e demais legislações pertinentes.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 179.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 18 de junho de 2019.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

#### PORTARIA Nº. 226, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre as atribuições conferidas aos membros da Comissão Permanente de Licitação do ano de 2019 regulamentadas pela Lei 2.272 de 17 de junho de 2019.*

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, pela presente Portaria

Pela presente PORTARIA,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria 221, de 06 de fevereiro de 2019 devem ter suas atribuições regidas em consonância com o art. 29 da Lei 2.272 de 17 de junho de 2019 e demais legislações pertinentes.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Artigo 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 18 de junho de 2019.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 8 de 9

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-

### PORTARIA Nº. 224, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a designação temporária de servidor para responder por serviços de departamento pessoal, folha de pagamento e patrimônio em razão da vacância do cargo efetivo de Agente Legislativo*

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em decorrência da aprovação da Lei n.º 2.272 de 17 de junho de 2019 o servidor LUIS DO CARMO PEREIRA, portador do RG n.º 9.329.812, inscrito no CPF sob o n.º 952.477.428-34, lotado no cargo efetivo de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP fica designado, em razão da vacância do cargo de Agente Legislativo, para exercer em conjunto com suas atribuições àquelas inerentes ao Departamento Pessoal, folha de pagamento e patrimônio.

Artigo 2º. As referidas atribuições alheias ao cargo efetivo do servidor são regidas em consonância com o art. 30 da Lei 2.272 de 17 de junho de 2019 e demais legislações pertinentes.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 212 e 214.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 18 de junho de 2019.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do

Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

### PORTARIA Nº. 223, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder por serviços de tesouraria, compras, finanças e almoxarifado em razão da vacância do cargo efetivo de Agente Legislativo.*

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em decorrência da aprovação da Lei n.º 2.272 de 17 de junho de 2019 a servidora VILNETE MARANGONE TANAKA, RG n.º 22.868.169-8, CPF n.º 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal fica designada, em razão da vacância do cargo de Agente Legislativo, para exercer em conjunto com as suas atribuições:

I - àquelas inerentes à Tesouraria da Câmara Municipal, assinando juntamente com a Presidência, fichas, documentos, cheques e demais papéis necessários junto a quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito;

II - Às inerentes às Compras e Finanças e Almoxarifado.

Artigo 2º. As referidas atribuições alheias ao cargo efetivo do servidor são regidas em consonância com o art. 30 da Lei 2.272 de 17 de junho de 2019 e demais legislações pertinentes.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 210 e 211.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 773

Página 9 de 9

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 18 de junho de 2019.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

=Presidente da Câmara=

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

### **PORTARIA Nº. 222, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 171, de 01 de março de 2016 e dá outras providências.*

HAMILTON CARLOS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, pela presente Portaria

Pela presente PORTARIA,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria 171, de 01 de março de 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 18 de junho de 2019.

HAMILTON CARLOS JUNIOR

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).